



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 60/2019 - SEMAD (2017-2020)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita as servidoras municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período no máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração

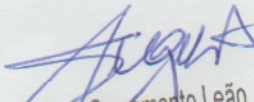
RESOLVE:

Art. 1º - Atender ao pedido de Interrupção da Licença sem Vencimento, concedida pela Portaria nº 07/2019 - SEMAD, o Servidor **JOSIMAR MACHADO DE VASCONCELOS**, efetivo no cargo de Motorista de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 07 de outubro de 2019.


Jose Augusto Sacramento Leão
Sec. Mun. de Administração
Proc. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em 08 de outubro de 2019, confiro ciência ao ato de interrupção de licença sem vencimento a mim conferido na referida data.

Assinatura Josimar Machado de Vasconcelos EM, 08/10/19

Publicada em quadro de aviso fixado na Prefeitura de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável Heliton B. Balisto. Vinici EM, 08/10/19